



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que à ficha **01**, do livro de Registro Geral nº **2**, foi matriculado sob nº **375**, o seguinte imóvel:

CERTIFICO diante dos poderes que me outorga a Lei, que às **fls. 216 do Livro nº 2-B de Registro Geral de Imóveis deste Cartório, consta o seguinte: Matrícula nº 375. Data: 18/02/1978. IMÓVEL:** Uma propriedade rural, com a área de 47,04,74 has, situada no lugar Barra, Data Cachoeira, desde município e comarca, limitando-se ao Norte com a rodagem que segue para Campos Sales-CE; ao Sul com Antonio Camilo de Oliveira; ao Leste com José Terto e Francisco Costa e a Oeste com Areolino Camilo de Oliveira, tendo por benfeitorias: 01 casa de dois vãos de adobes e telhas e cercas.

PROPRIETÁRIOS: Raimundo Ramos da Silva, brasileiro, com suprimimento de outorga uxória, nos autos nº 30/77 do 2º Cartório desta cidade, CPF nº 048.015.803-78, residente neste município.

TÍTULO AQUISITIVO: Escritura pública de permuta lavrada pelo oficial "ad-doc" Orlando Barbosa Paz, em 04/06/1965, registrada sob nº 6696, fls. 116v do livro 2-D de Registro de Imóveis desta comarca. Valor CR\$ 2.000,00.

R-1/375. Fronteiras/PI, 20/02/1978.

TRANSMITENTE: Raimundo Ramos da Silva, brasileiro, casado, munido de outorgatoria de Maria Aires Arcoverde Ramos, conforme Alvará de suprimimento judicial em processo nº 30/72 do 2º Cartório desta cidade, CPF nº 048.015.803-78, residente e agricultor no município de Pio IX/PI.

ADQUIRENTE: José Nilton Fortaleza, CPF nº 041.847.343-91, brasileiro, casado, agricultor, residente nesta cidade.

FORMA DE TÍTULO: Escritura pública de venda e compra lavrada às fls. 46 do livro impresso nº 23, nesta data. Valor: CR\$ 25.000,00.

R-2/375. Fronteiras (PI), 06/03/1985. Pela escritura de venda e compra lavrada às fls. 187, livro impresso nº 26, o imóvel objeto da presente matrícula foi transmitido pelos proprietários José Nilton Fortaleza e sua mulher Maria Dolores Lopes Fortaleza, brasileiros, casados, CPF nº 041.870.733-91, comerciantes, residentes nesta cidade, ao Sr. OSMAR SOUSA, brasileiro, casado com Maria Honorina Rocha Sousa, industrial, CPF nº 001.576.943-72, residentes nesta cidade. Valor CR\$ 400.000,00.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C9PPL-RJHYJ-QQFZJ-FCM6T>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C9PPPL-RJHYJ-QQFZJ-FCM6T>

75. Fronteiras/PI, 19/11/2019. AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO. De acordo com o mandado datado de Penhora e Avaliação expedido nos autos do processo, Ação de Execução Fiscal, prenotado nesta Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Fronteiras/PI sob nº 2019.1..122, em 19/11/2019, conforme Ofício nº 124/2019, de ordem de Dr. Thiago Coutinho de Oliveira - MM. Juiz de Direito desta Vara Única da Comarca de Fronteiras/PI, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal - Proc. 0000022-25.2003.8.18.0051, movida pela Exequente - UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) em desfavor do Executado - Fiscal - Fronteiras Ind. E Com. de Algodão LTDA, tendo como Exequente - União Federal e Executado - Fiscal - Fronteiras Ind. e Com. de Algodão LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.622.328/0001-26, localizada neste município de Fronteiras/PI, CEP: 64.690-000; O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ficando como fiel depositário o Sr. OSMAR SOUSA FILHO, brasileiro, divorciado, RG nº 264.116 SSP/PI, CPF nº 200.860.673-20, residente na Rua 09 de Junho, Belém, Fronteiras/PI. Dessa forma, de acordo com o §1º do art. 53 da Lei 8.212/91, este imóvel fica gravado de indisponibilidade. O referido é verdade, dou fé.

Av-04/375. Fronteiras/PI, 30/03/2022. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - DECISÃO: Nos Termos da Decisão, datada de 26/01/2021, assinada eletronicamente por Leonardo Tavares Saraiva – Juiz Federal Substituto e do Ofício nº 161/2021 – SECVA – 1ª VARA/PI, datado de 03/09/2021, assinado eletronicamente por Gardênia Barbosa Reis Cavalcante – Diretora de Secretaria – 1ª Vara/SJPI e recebido por esta Serventia via Malote Digital em 18/03/2022, nos autos do **Processo**: 0006566-86.2004.4.01.4000 - **Classe**: Cumprimento de Sentença (156) - **Polo Ativo**: Ministério Público Federal (Procuradoria) e outros - **Polo Passivo**: Maria Honorina Rocha Sousa. O imóvel objeto da presente matrícula fica gravado de indisponibilidade. Era o que continha dita matrícula e referente. O referido é verdade e dou fé. Arquivamento de documentos: R\$ 0,00 - Selo: R\$ 0,00 Averbação sem valor financeiro: R\$ 0,00 - Selo: R\$ 0,00 - TOTAL: R\$ 0,00 (PG: 2022.03.392/9). SELO ISENTO: ABA49298-LIJX SELO ISENTO: ABA49299-F7X4. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Emolumentos: R\$ 70,65; FERMOJUPI: R\$ 14,14; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 5,68; Total: R\$ 90,73 O presente ato só terá validade com o Selo: **AGR95323 - 6VJ3**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

O referido é verdade e dou fé.

Fronteiras - PI, 12 de Dezembro de 2024

